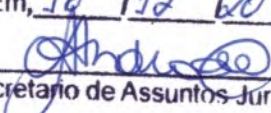


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
LEI MUNICIPAL 1093/2015
16 DE DEZEMBRO DE 2015

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 16 12 2015


Secretário de Assuntos Jurídicos

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1076, DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE COMO INSTRUMENTO DE MELHORIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO- “ESPORTE EM AÇÃO” - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal 1076, de 15 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Projeto Esporte em Ação será coordenado por entidade que atenda o objetivo do projeto Esporte em Ação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – [...]”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras/SE, 16 de dezembro de 2015


LUCIANO SANTOS
Prefeito Municipal